



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0101/2020.

De 16 de junho de 2020.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3516 /2020**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.509

de 17 / 06 / 2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

  
Marileisa Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de serviço de locação de tendas (com montagem e desmontagem) para utilização nas barreiras montadas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de orientar e conscientizar o cidadão a respeito da COVID-19, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta **IZABEL CRISTINA ANDRADE DIONISIO**, inscrita no CNPF sob o número 187.529.182-20, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

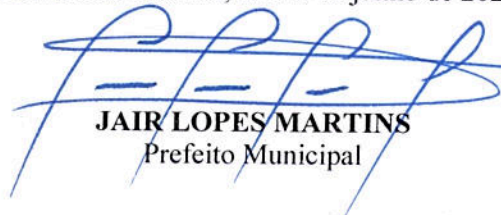
Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

